

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 894, de 22/07/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva Unidade Orçamentária, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

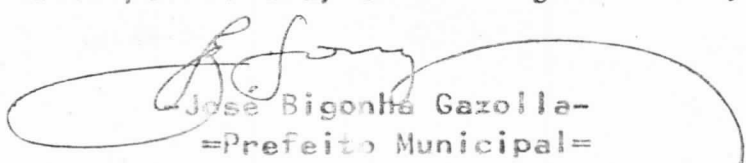
07.04 - DOVSU/SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

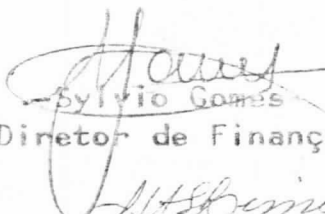
1688534 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... Cr\$ 1.400.000,00

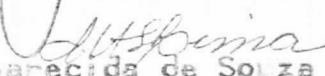
Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º são constituídos pelo saldo da "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 22 de julho de 1983


-José Bigonha Gazolla-
=Prefeito Municipal=


-Sylvio Gomes-
=Diretor de Finanças=


-Maria Aparecida de Souza Lima-
=Diretora de Administração=